

II – Solicitação de serviços diversos, correlatos aos eventos de capacitação e aperfeiçoamento de membros, servidores/as ou conscientização da população necessitada e educação em direito.

§1º. Excluem-se da regulamentação deste ato os pedidos de capacitação referente à participação de membros e servidores/as em congressos, cursos, seminários, encontros ou outros eventos congêneres, promovidos por outros órgãos ou instituição de natureza científica ou acadêmica, sendo estes regulamentados por norma específica.

§2º. Excluem-se, também, da regulamentação deste ato os pedidos de contratação de palestrantes, professores, seminaristas, debatedores, expositores ou conferencistas não integrantes dos quadros da Defensoria Pública do Estado do Paraná, que participem dos cursos e eventos por ela patrocinados, sendo estes regulamentados por norma específica.

§3º. Excluem-se, também, da presente regulamentação, a solicitação do serviço de cerimonialista, cujo pedido deverá ser feito, especificamente para o referido serviço, em procedimento próprio, nos termos de normativa específica.

§4º. Os materiais e serviços a que se referem os incisos I e II serão redirecionados aos setores competentes para análise de viabilidade de fornecimento ou contratação.

**Art. 2º.** Os pedidos ser enviados por protocolo digital no sistema e-protocolo, tendo início com o encaminhamento, via sistema, à EDEPAR.

§1º. Os pedidos deverão ser apresentados com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data programada para realização e tramitarão por protocolo digital no sistema e-protocolo.

§2º. Deverá constar do pedido de que trata o “caput” deste artigo:

I – o nome completo do solicitante e seu cargo, com telefone de contato e e-mail institucional;

II – a unidade a que pertence o solicitante, com a indicação da lotação;

III – a descrição completa do serviço ou material, ou, ainda, a descrição detalhada do evento que se pretende realizar, indicando, nesse caso, os recursos humanos e materiais necessários à sua realização;

IV – a justificativa do pedido e a relação com as finalidades institucionais da EDEPAR;

V – a data sugerida do evento;

VI – a assinatura do solicitante;

§3º. A falta dos requisitos de que trata o §2º implicará o indeferimento do pedido.

**Art. 3º.** Caberá à Direção da EDEPAR decidir motivadamente e em decisão irreversível acerca da conveniência e oportunidade no prosseguimento do feito.

§1º. Nos casos em que houver solicitação de aquisição de materiais ou contrata-

ção de serviços, a EDEPAR verificará a disponibilidade de fornecimento ou contratação, a partir de contratos ou atas de registro de preços vigentes.

§2º. Nos casos em que não houver contrato ou ata de registro de preços vigente que possa atender a demanda, a EDEPAR, quando julgar necessário, poderá emitir requerimento à Coordenadoria de Planejamento, a fim de que seja instaurado procedimento licitatório para demandas futuras.

§3º. A Diretoria da EDEPAR, justificadamente, de acordo com as peculiares características do pedido, poderá sujeitar o seu deferimento a condição, termo ou encargo.

§4º. Por razões de conveniência e oportunidade, em decisão motivada do Diretor da EDEPAR, poderá ser revogado o ato que deferir ou indeferir o pedido, respeitando-se os efeitos precedentes à revogação.

**Art. 4º.** O ato que deferir o pedido indicará o alcance do apoio prestado pela EDEPAR ou as condições de realização do evento.

**Art. 5º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

50111/2020

#### **RESOLUÇÃO DPG Nº 145, DE 04 DE JUNHO DE 2020**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 16.615.833-8

**RESOLVE**

**Retificar a Resolução DPG nº 129, de modo que onde se lê:**

**Art. 1º.** Nomear RAQUEL ZARPELON DE MELLO, RG 4.188.873-3 /PR, CPF 728.815.349-53, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico vinculada ao Núcleo de Política Criminal e Execução Penal, simbologia DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 028/2020, para exercício de suas funções na Sede Central da Defensoria Pública localizada na Comarca de Curitiba.

**Leia-se**

**Art. 1º.** Nomear RAQUEL ZARPELON DE MELLO, RG 4.188.873-3 /PR, CPF 728.815.349-53, para o cargo de provimento em comissão de Assessor

vinculada ao Núcleo de Política Criminal e Execução Penal, simbologia DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 028/2020, para exercício de suas funções no Núcleo de Política Criminal e Execução Penal da Defensoria Pública localizado na Comarca de Curitiba.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

50113/2020

**RESOLUÇÃO DPG Nº 146, DE 04 DE JUNHO DE 2020**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 16.607.509-2;

**RESOLVE**

**Retificar a Resolução DPG nº 124, de modo que onde se lê:**

**Art. 1º.** Nomear CINTIA CRISTIANE DA SILVEIRA, RG 7.564.531-7/PR, CPF 071.453.239-82, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico vinculada ao Gabinete do Defensor Público-Geral, simbologia DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 028/2020, para exercício de suas funções na Sede Administrativa da Defensoria Pública localizada na Comarca de Curitiba.

**Leia-se**

**Art. 1º.** Nomear CINTIA CRISTIANE DA SILVEIRA, RG 7.564.531-7/PR, CPF 071.453.239-82, para o cargo de provimento em comissão de Assessor vinculada ao Gabinete do Defensor Público-Geral, simbologia DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 028/2020, para exercício de suas funções na Sede Administrativa da Defensoria Pública localizada na Comarca de Curitiba.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

50114/2020

**RESOLUÇÃO DPG Nº 147, DE 04 DE JUNHO DE 2020**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 16.615.833-8

**RESOLVE**

**Retificar a Resolução DPG nº 125, de modo que onde se lê:**

**Art. 1º.** Nomear PEDRO RIBAS DE MELLO NETTO, RG 4.618.343-6/PR, CPF 979.005.759-87, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico vinculada a Defensoria Pública de Cornélio Procópio - simbologia 2-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 028/2020, para exercício de suas funções na Sede Central da Defensoria Pública localizada na Comarca de Curitiba.

**Leia-se**

**Art. 1º.** Nomear PEDRO RIBAS DE MELLO NETTO, RG 4.618.343-6/PR, CPF 979.005.759-87, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico vinculada a Defensoria Pública de Cornélio Procópio - simbologia 2-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 028/2020, para exercício de suas funções na Sede da Defensoria Pública localizada na Comarca de Cornélio Procópio.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

50116/2020

**RESOLUÇÃO DPG Nº 148, DE 04 DE JUNHO DE 2020**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 16.615.833-8

**RESOLVE**

**Retificar a Resolução DPG nº 130, de modo que onde se lê:**

**Art. 1º.** Nomear BRIAM LORRAN BELARMINO DA SILVA, RG 6373492 SSP/PA, CPF 008.061.422-19, para o cargo de provimento em comissão de Assessor vinculada a Coordenadoria Geral de Administração - simbologia 2-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 028/2020, para exercício de suas funções na Sede Central da Defensoria Pública localizada na Comarca de Curitiba.

**Leia-se**

**Art. 1º.** Nomear BRIAM LORRAN BELARMINO DA SILVA, RG 6373492